



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.419, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.404.116,81 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Vice-prefeito (GVP), da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI), da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), dos Encargos Especiais (EE), e da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), na forma do Anexo, no valor de R\$ 14.404.116,81 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de junho de 2014.

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6419 DE 15/07/2014

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº 6.419

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GVP	221100	02.01 .04.122.0001.2022	3.1.90.11.00.	00	600.000,00	-
SMG	1129200	03.01 .04.122.0001.2112	3.3.90.92.00.	00	2.000,00	-
SMCI	5085211	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.52.00.	11	256.438,80	-
SMCI	5085200	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.52.00.	00	2.721,20	-
SMCI	5085211	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.52.00.	11	157.080,00	-
SMCI	5085211	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.52.00.	11	80.925,90	-
PGM	153900	06.01 .04.122.0001.2015	3.3.90.39.00.	00	200.000,00	-
SMA	143911	08.01 .04.122.0058.1014	4.4.90.39.00.	11	3.542,02	-
SMA	143900	08.01 .04.122.0058.1014	4.4.90.39.00.	00	5.458,90	-
SMA	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	6.268,68	-
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	5.000,00	-
SME	2873907	10.01 .12.122.0001.2287	3.3.90.39.00.	07	500.000,00	-
SME	2883907	10.01 .12.122.0001.2288	3.3.90.39.00.	07	2.400.000,00	-
SME	2893907	10.01 .12.122.0001.2289	3.3.90.39.00.	07	1.700.000,00	-
SME	3323000	10.01 .12.361.0055.2332	3.3.90.30.00.	00	1.710.000,00	-
SME	3443900	10.01 .12.365.0056.2344	3.3.90.39.00.	00	1.000.000,00	-
SMASDH	2260400	17.01 .08.122.0001.2226	3.1.90.04.00.	00	4.500.000,00	-
SMASDH	5599200	17.01 .08.122.0001.2559	3.3.90.92.00.	00	5.000,00	-
FMAS	2604300	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.50.43.00.	00	400.000,00	-
FMAS	2603205	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.90.32.00.	05	70.000,00	-
EE	5110800	20.01 .28.846.0900.0511	3.3.90.08.00.	00	50.000,00	-
EE	5159200	20.01 .28.846.0900.0515	3.3.90.92.00.	00	646.481,31	-
SMDC	2541920	24.01 .06.122.0001.2541	3.3.90.92.00.	00	1.200,00	-
SMDC	2541320	24.01 .06.122.0001.2541	3.3.90.32.00.	00	102.000,00	-
SMG	1123900	03.01 .04.122.0001.2112	3.3.90.39.00.	00	-	2.000,00
SMCI	5085111	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.51.00.	11	-	52.000,00
SMCI	5083911	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.39.00.	11	-	204.438,80
SMCI	5083900	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.39.00.	00	-	721,20
SMCI	5085100	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.51.00.	00	-	2.000,00
SMCI	5083911	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.39.00.	11	-	157.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMCI	5083911	05.01 .04.126.0058.1508	4.4.90.39.00.	11	-	80.925,90
SMA	135200	08.01 .04.122.0058.1013	4.4.90.52.00.	00	-	3.458,90
SMA	145211	08.01 .04.122.0058.1014	4.4.90.52.00.	11	-	3.542,02
SMA	145200	08.01 .04.122.0058.1014	4.4.90.52.00.	00	-	2.000,00
SMF	4733300	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.33.00.	00	-	6.268,68
SMF	4733300	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.33.00.	00	-	5.000,00
SME	2883900	10.01 .12.122.0001.2288	3.3.90.39.00.	00	-	1.000.000,00
SME	3053007	10.01 .12.361.0046.1305	3.3.90.30.00.	07	-	500.000,00
SME	3053007	10.01 .12.361.0046.1305	3.3.90.30.00.	07	-	800.000,00
SME	3053907	10.01 .12.361.0046.1305	3.3.90.39.00.	07	-	800.000,00
SME	3055107	10.01 .12.361.0046.1305	4.4.90.51.00.	07	-	800.000,00
SME	3055100	10.01 .12.361.0046.1305	4.4.90.51.00.	00	-	1.710.000,00
SME	3063907	10.01 .12.365.0046.1306	3.3.90.39.00.	07	-	800.000,00
SME	3065107	10.01 .12.365.0046.1306	4.4.90.51.00.	07	-	100.000,00
SME	3035107	10.01 .12.365.0046.2303	4.4.90.51.00.	07	-	800.000,00
SMASDH	2433600	17.01 .08.243.0019.2243	3.3.90.36.00.	00	-	5.000,00
FMAS	2723000	17.91 .08.241.0021.2272	3.3.90.30.00.	00	-	50.000,00
FMAS	2723900	17.91 .08.241.0021.2272	3.3.90.39.00.	00	-	45.000,00
FMAS	2823900	17.91 .08.242.0020.2282	3.3.90.39.00.	00	-	22.000,00
FMAS	2825200	17.91 .08.242.0020.2282	4.4.90.52.00.	00	-	25.000,00
FMAS	2833900	17.91 .08.242.0020.2283	3.3.90.39.00.	00	-	20.000,00
FMAS	2833000	17.91 .08.242.0020.2283	3.3.90.30.00.	00	-	30.000,00
FMAS	2813900	17.91 .08.243.0021.2281	3.3.90.39.00.	00	-	28.000,00
FMAS	2593905	17.91 .08.244.0021.2259	3.3.90.39.00.	05	-	70.000,00
FMAS	2603900	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.90.39.00.	00	-	100.000,00
FMAS	2793000	17.91 .08.244.0021.2279	3.3.90.30.00.	00	-	50.000,00
FMAS	2793600	17.91 .08.244.0021.2279	3.3.90.36.00.	00	-	30.000,00
EE	5119200	20.01 .28.846.0900.0511	3.3.90.92.00.	00	-	200.000,00
EE	5119200	20.01 .28.846.0900.0511	3.3.90.92.00.	00	-	50.000,00
EE	5119200	20.01 .28.846.0900.0511	3.1.90.92.00.	00	-	600.000,00
EE	5119200	20.01 .28.846.0900.0511	3.1.90.92.00.	00	-	4.500.000,00
EE	5154700	20.01 .28.846.0900.0515	3.3.90.47.00.	00	-	646.481,31
SMDC	5415200	24.01 .06.122.0001.2541	4.4.90.52.00.	00	-	1.200,00
SMDC	5413900	24.01 .06.122.0001.2541	3.3.90.39.00.	00	-	102.000,00
Total					14.404.116,81	14.404.116,81